

CONVITE CIRCULAR

(Nos termos do art. 115 do CCP, - DL n.º18/2008, de 29/01)

Convite para apresentação de proposta para a execução da empreitada

“Requalificação do Fontanário da Rua Marquês de Marialva, Cantanhede”

1. Entidade Adjudicante: INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM-SA, sita à Zona Industrial de Cantanhede, Apartado 57, 3060 – 909 Cantanhede, telefone 231 410 830, fax 213 410 839, endereço eletrónico: geral@inova-em.pt
2. Órgão que tomou a decisão de Contratar: Presidente do Conselho de Administração
3. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa
4. Prazo de apresentação da Proposta: até às 23horas59m do 9º dia após a publicação na plataforma eletrónica
5. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica, www.acingov.pt
6. Valor da caução a prestar: Retenção de 10% do valor dos pagamentos nos termos do artigo 88º do CCP
7. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação
8. Critério de adjudicação: Proposta de preço mais baixa
9. Documentos da proposta a apresentar conforme art. 57º do CCP:
 - 9.1. Proposta;
 - 9.2. Declaração do anexo I do CCP;
 - 9.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - 9.4. Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
 - 9.5. Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - 9.6. Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP;
 - 9.7. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final do ponto 9.3;

CONVITE CIRCULAR

(Nos termos do art. 115 do CCP, - DL n.º18/2008, de 29/01)

- 9.8. Os documentos referidos no ponto 9 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- 9.9. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos nos pontos 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os membros ou respetivos representantes.
10. Natureza dos trabalhos: CPV – 45112712-9 – (Trabalhos de paisagismo em jardins)
11. O preço base do concurso: 16.000,00€ + IVA
12. O prazo máximo de execução da empreitada é de 30 dias incluindo sábados, domingos e feriados;
13. Autorizações exigidas: Alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, ou indicação do respetivo número, para que a entidade adjudicante possa consultar on-line na plataforma daquele Instituto, que comprove a detenção das seguintes habilitações, sendo que a subcategoria da categoria deve ser de classe que cubra o valor total da obra e as restantes devem ser de classes que cubram o valor dos respetivos trabalhos:
- Autorizações exigidas: Alvará da 9ª. subcategoria da 2ª. categoria, de classe que cubra o valor da proposta.
14. O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

O Presidente do Conselho de Administração